

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 203/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO CENTER TREVO LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AUTO CENTER TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.323.093/0001-49**, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 Anexo A, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Franciscarlos Teixeira Lima**, inscrito(a) no CPF nº **462.242.971-34** e RG nº **1.143.396 SSP/DF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de peças de máquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Veículo 06: AMBULANCIA HILLUX CS 4X4 2014 PLACA : OJN-4237						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	5	R\$ 480,15	R\$ 2.400,75
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	5	R\$ 360,09	R\$ 1.800,43
3	BATERIA 75 AMPERES	MOURA	UNID	2	R\$ 930,13	R\$ 1.860,25
4	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	4	R\$ 174,47	R\$ 697,90
5	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	4	R\$ 83,40	R\$ 333,61
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 93,23	R\$ 186,45
7	CORREIA DO COMANDO	GATES	UNID	2	R\$ 203,05	R\$ 406,10
8	FAROL DIANTEIRO	DEPO	UNID	2	R\$ 1.599,18	R\$ 3.198,36
9	FILTRO DE AR	MANN	UNID	2	R\$ 111,69	R\$ 223,38
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	UNID	2	R\$ 66,61	R\$ 133,22
11	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	MANN	UNID	4	R\$ 33,52	R\$ 134,08
12	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 6,69	R\$ 33,45
13	GIROFLEX	ZEENE	UNID	2	R\$ 4.663,41	R\$ 9.326,82
14	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UNID	2	R\$ 848,07	R\$ 1.696,14
15	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 21,03	R\$ 105,14
16	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	5	R\$ 8,83	R\$ 44,13
17	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	5	R\$ 29,65	R\$ 148,25
18	LANTERNA TRASEIRA	DEPO	UNID	4	R\$ 811,43	R\$ 3.245,72
19	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETA,LADO DO MOTORISTA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 134,25	R\$ 536,98
20	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETA,LADO PASSAGEIRO	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 128,30	R\$ 513,19
21	PALHETA LIMPADOR DO PARA- BRISA(PAR)	BOSCH	UNID	4	R\$ 100,13	R\$ 400,52
22	PARA BRISAS HILLUX	SECURITI	UNID	2	R\$ 1.408,46	R\$ 2.816,92
23	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	FRASLE	UNID	4	R\$ 291,09	R\$ 1.164,36
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	NSK	UNID	4	R\$ 381,12	R\$ 1.524,47
25	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	FRASEL	UNID	4	R\$ 317,83	R\$ 1.271,32

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

26	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	GATES	UNID	4	R\$ 380,37	R\$ 1.521,49
27	BALANÇA	COFAP	UNID	4	R\$ 956,74	R\$ 3.826,95
28	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	4	R\$ 352,19	R\$ 1.408,76
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	4	R\$ 107,56	R\$ 430,22
30	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	IRB	UNID	4	R\$ 280,59	R\$ 1.122,35
31	BURIM DE FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	UNID	4	R\$ 164,17	R\$ 656,69
32	MUNHÃO DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R\$ 116,82	R\$ 700,92
33	FLEXCIVEL DE FREIO	NORFLEX	UNID	4	R\$ 43,45	R\$ 173,80
34	COXIM DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	4	R\$ 353,68	R\$ 1.414,72
35	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 370,89	R\$ 741,77
36	BURIM DA RODA TRASEIRA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 171,11	R\$ 342,21
37	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	TOYOTA	UNID	2	R\$ 191,51	R\$ 383,03
38	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASEL	UNID	4	R\$ 317,81	R\$ 1.271,25
39	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	4	R\$ 153,94	R\$ 615,78
40	ROLAMENTO DE CENTRO	SPICER	UNID	6	R\$ 395,19	R\$ 2.371,12
41	CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	2	R\$ 326,74	R\$ 653,47
42	CILINDRO DE FREIO	TRW	UNID	2	R\$ 590,09	R\$ 1.180,17
43	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R\$ 2.916,79	R\$ 5.833,59
44	REGULADO DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4	R\$ 412,17	R\$ 1.648,69
45	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
46	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00
47	INDUZIDO	BOSCH	UNID	4	R\$ 570,39	R\$ 2.281,58
48	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UNID	4	R\$ 155,96	R\$ 623,84
49	AUTOMATICO	ZM	UNID	4	R\$ 390,85	R\$ 1.563,42
50	BUBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	4	R\$ 556,53	R\$ 2.226,11
51	PULIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	4	R\$ 389,01	R\$ 1.556,02
52	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R\$ 2.410,20	R\$ 2.410,20
53	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	R\$ 2.408,42	R\$ 2.408,42
54	COMPRESOR DE AR CONDICIONADO	HDS	UNID	1	R\$ 3.704,22	R\$ 3.704,22
	VALOR					R\$ 79.900,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Veículo 08: L200 TRITRON GLXD 2014 PLACA :OXO-6351						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 492,57	R\$ 1.970,29
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 413,07	R\$ 1.652,29
3	BATERIA 75 AMPERES	MOURA	UNID	2	R\$ 204,98	R\$ 409,96
4	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	LONIL	UNID	4	R\$ 76,23	R\$ 304,92
5	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	LONIL	UNID	4	R\$ 70,37	R\$ 281,47
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	4	R\$ 106,14	R\$ 424,57
7	CORREIA DENTADA	GATES	UNID	4	R\$ 1.058,60	R\$ 4.234,41
8	FAROL DIANTEIRO	DEPO	UNID	4	R\$ 2.181,66	R\$ 8.726,64
9	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	R\$ 75,78	R\$ 303,11
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	UNID	4	R\$ 55,49	R\$ 221,96
11	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	TECFIL	UNID	4	R\$ 86,73	R\$ 346,93
12	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 10,75	R\$ 53,77
13	KIT CORREIA DENTADA	APLIC	UNID	2	R\$ 1.457,66	R\$ 2.915,33
14	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 6,44	R\$ 32,19
15	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	5	R\$ 6,67	R\$ 33,33
16	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	5	R\$ 50,00	R\$ 249,98
17	LANTERNA TRASEIRA	DEPO	UNID	4	R\$ 789,32	R\$ 3.157,27
18	PALHETA LIMPADOR DO PARA- BRISA(PAR)	BOSCH	UNID	4	R\$ 101,35	R\$ 405,42
19	PARA BRISAS	SECURITI	UNID	2	R\$ 1.070,05	R\$ 2.140,10
20	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	FRASLE	UNID	4	R\$ 194,68	R\$ 778,71
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ASH	UNID	4	R\$ 803,79	R\$ 3.215,15
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	FRASLE	UNID	5	R\$ 344,29	R\$ 1.721,43
23	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	GATES	UNID	4	R\$ 444,65	R\$ 1.778,62
24	BALANÇA	PERFECT	UNID	5	R\$ 1.275,33	R\$ 6.376,67
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	4	R\$ 395,04	R\$ 1.580,15
26	TERMINAL DE DIREÇÃO	VEIMAR	UNID	5	R\$ 189,30	R\$ 946,50
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	IMA	UNID	4	R\$ 837,90	R\$ 3.351,62
28	BURIM DE FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	UNID	4	R\$ 253,06	R\$ 1.012,25

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

29	MUNHÃO DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R\$ 207,33	R\$ 1.243,98
30	FLEXCIVEL DE FREIO	NORFLEX	UNID	4	R\$ 51,23	R\$ 204,92
31	COXIM DIANTEIRO	BCR	UNID	4	R\$ 581,41	R\$ 2.325,64
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	UNID	4	R\$ 479,17	R\$ 1.916,67
33	BURIM DA RODA TRASEIRA	CONTROIL	UNID	4	R\$ 228,36	R\$ 913,45
34	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ARCA	UNID	4	R\$ 65,98	R\$ 263,92
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	FRASLE	UNID	5	R\$ 302,82	R\$ 1.514,11
36	CRUZETA CARDAN	PATRAL	UNID	4	R\$ 161,69	R\$ 646,77
37	ROLAMENTO DE CENTRO	SUPORTE REI	UNID	6	R\$ 426,71	R\$ 2.560,26
38	CILINDRO DE EMBREAGEM	MANDO	UNID	2	R\$ 695,86	R\$ 1.391,72
39	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	UNID	2	R\$ 567,83	R\$ 1.135,66
40	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	R\$ 1.731,97	R\$ 3.463,94
41	REGULADO DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4	R\$ 398,71	R\$ 1.594,86
42	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 297,79	R\$ 1.191,17
43	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 232,41	R\$ 929,64
44	INDUZIDO	BOSCH	UNID	4	R\$ 494,19	R\$ 1.976,78
45	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UNID	4	R\$ 149,61	R\$ 598,43
46	AUTOMATICO	ZEN	UNID	4	R\$ 437,75	R\$ 1.751,01
47	BUBINA DE CAMPO	ZEN	UNID	4	R\$ 557,00	R\$ 2.228,00
48	PULIA DO ALTERNADOR	ZEN	UNID	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
49	MOTOR DE PARTIDA	MANDO	UNID	1	R\$ 2.956,00	R\$ 2.956,00
50	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	R\$ 2.679,00	R\$ 2.679,00
51	COMPRESOR DE AR CONDICIONADO	BOSCH	UNID	1	R\$ 3.098,00	R\$ 3.098,00
TOTAL						R\$ 86.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

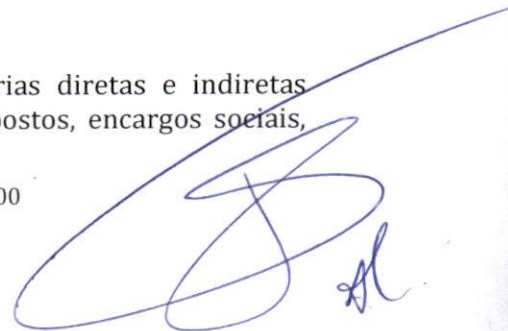
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 166.300,00** (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

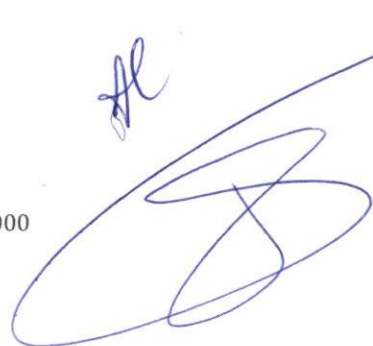
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

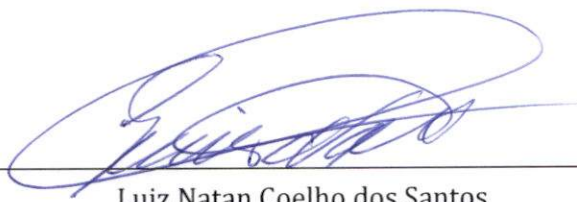
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Aurileia Mesquita Trindade Araújo

Fiscal de Contrato

Decreto 004-C

AUTO CENTER TREVO LTDA

CNPJ nº 10.323.093/0001-49

Empresa Contratada

Franciscarlos Teixeira Lima

CPF nº 462.242.971-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 578 / 113 - 74

Nome:

CPF: 611 / 779 / 687 - 50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA